Lei nº 717 **de 12 de Junho de 2015**

"Dispõe sobre criação de Elemento de Despesa para atender o programa Manutenção e Atividades do Ensino Fundamental 40% e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 654 (Plano Plurianual) de 25-11-2013 e posteriores alterações, Lei 683 (LDO) de 04-06-14 e posteriores alterações, Lei 698 (LOA) de 17-12- 2014;

Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;

Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 683 (LDO) de 04-06-14, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;

Art. 4º - A Lei 698 (LOA) de 17-12- 2014, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 12 de Junho de 2015,

JANDIR LOUZADA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 717

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.05.00 – Fundo Municipal de Educação, com a criação de elemento despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, na programação 12.361.0017.2.018 – **MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%,** na ordem de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.05.00 – Fundo Municipal de Educação, no elemento despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, na programação 12.361.0017.2.018 – **MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%,** na ordem de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Mirante da Serra – RO, 12 de Junho de 2015

JANDIR LOUZADA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 717 - ANEXO II

P R O G R A M A - 018	
FINALISTICO ()	**APOIO ADMINISTRATIVO (x)**

IDENTIFICAÇÃO

Denominação: Manuntenção Atividade do Ensino Fundamental 40% Fundeb		
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes **Unidade Administrativa Responsável**: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes		
Gerente	**NOME:** ERMES NUNES DE OLIVEIRA **RG:** **CPF:**	**9 - HORIZONTE TEMPORAL** (x) CONTÍNUO () TEMPORÁRIO **INÍCIO:** 01/01/2013 **TÉRMINO:**

FUNDAMENTOS: 12.361.0010.2.021

Problema: Atendimento insuficiente nas unidades escolares.
Causa: Falta de materiais de expediente, didatico, permanente e outros, fazendo com que ocorra o atraso dos trabalhos desenvolvidos com os alunos nas escolas, além da falta de preparo dos professores para trabalhar com os alunos com necessidades educacionais especiais e outros disturbios de aprendizagem.
Objetivo do Programa: Suprir as necessidades dos alunos e unidades educacionais com materiais, equipamentos e serviços, bem como proporcionar aos servidores uma formação continuada e atualização profissional com novas estratégias de ensino, contribuindo com erradicação do analfabetismo e da evasão escolar, informatização do sistema educacional do Municipio.
Justificativa do Programa: Proporcionar condições aos alunos e servidores das unidades educacionais o suporte necessário para o pleno cumprimento das atividades educacional.
Estratégia de Implementação: Fortalecer a integração entre a administração pública e a comunidade, oferecendo informação e mantendo a secretaria e seus setores vinculados pronto para o atendimento.
Principais Externalidades: Integração entre servidores e comunidade.
5 - PÚBLICO ALVO: Alunos e profissionais da educação da rede municipal de ensino.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	7.112.647,99	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	
Classificação institucional, Funcional e Programática:12.361.0017.2.018					
Horizonte Temporal	() Temporário		(x) Contínuo		
	Duração	de 01 de janeiro de 2014	até___/___/___		

INDICADOR

Índice Recente: 44,30% Alunos matriculados na rede municipal		**Data da Apuração do índice mais Recente** 30/11/2012	
Unidade de medida:	Uni.	**Periodicidade:**	Anual
Base Geográfica	Município **Fonte:**	SEMECE / INAP 2012	

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:

2014	45,17%	**2015**	46,08%	**2016**	47,00%	**2017**	47,94%

Fórmula de Cálculo: Numero de Aluno atendido na rede municipal x 100 / numero de alunos matriculado no municipio em 2012. 1842 X 100 / 4158.

CUSTOS

2014	2015	2016	2017
1.693.768,09	1.697.270,61	1.808.964,34	1.912.644,94

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra - RO, 12 de Junho de 2015	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

AÇÃO - LEI 717

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Denominação: Manutenção e Atividades do Fundeb 40% / FUNDEB

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Gerente	**Nome:**	ERMES NUNES DE OLIVEIRA
	Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
	C.P.F.	072.656.436-23

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Suprir as necessidades dos alunos e unidades educacionais com materiais e serv
bem como proporcionar aos servidores uma formação continuada e atualização profissional com r
estratégias de ensino, contribuindo com erradicação do analfabetismo e da evasão escolar.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	7.112.647,99	**Tipo**	

Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0017.2.018

Horizonte Temporal :	() Temporário		(x) Contínuo
	Duração	de 01 de janeiro de 2014	até ____/____/____

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento de Alunos	Alunos Atendido

METAS FISICAS:

2014	2015	2016	2017
1878	1916	1954	1993

FINANCEIRAS($)

Elemento	2014	2015	2016	2017
31.90.11	769.773,68	742.066,21	816.272,83	897.900,11
31.90.13	41.257,58	41.257,58	45.383,34	49.921,67
33.90.92	500,00	60,00	66,00	72,6
31.91.13	102.738,35	102.738,35	113.012,19	124.313,40
31.90.94	5.783,32	2.783,30	3.061,63	3.367,79
3.3.50.43		15.000,00	-	-
33.90.93		350,00		
33.90.95	87.549,99	130.000,00	143.000,00	157.300,00
33.90.30	340.916,79	482.766,79	467.222,46	437.898,27
33.90.39	135.683,54	135.683,54	209.251,90	230.177,09
44.90.51	39.436,93	39.436,93		
44.90.52	170.127,91	5.127,91	11.694,00	11.694,00
TOTAL	**1.693.768,09**	**1.697.270,61**	**1.808.964,34**	**1.912.644,94**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2014		2015		2016		2017	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE	1.484.203,25	209.564,84	1.652.705,77	44.564,84	1.797.270,34	11.694,00	1.900.950,94	11.694,00
Tesouro								
RecursosPróprios								
Fundos Especiais	1.484.203,25	209.564,84	1.652.705,77	44.564,84	1.797.270,34	11.694,00	1.900.950,94	11.694,00
Financ. Contratado								
Total	1.484.203,25	209.564,84	1.652.705,77	44.564,84	1.797.270,34	11.694,00	1.900.950,94	11.694,00

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra - RO, 12 de Junho de 2015

Assinatura do Responsável

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
12 JUN. 2015 - 19 JUN. 2015
Responsável

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 754/13 CMMS

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra
PUBLICADO
12 JUN. 2015 - 19 JUN. 2015

Portaria nº 1709